



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PROD. LIMPEZA Nº 052/2017.

De acordo com o Processo Licitatório, modalidade Carta Convite de nº 011/2017, realizado em 19/05/2017. Processo Administrativo nº423/2017 de 20/03/2017.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **VAGNER L. DA S. MESQUITA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.149/0001-24, Inscrição Estadual nº 243/0007031, com endereço na Rua Alfredo Lisboa, 129, centro cidade de Tavares/RS doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**.

Declararam por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Fornecimento, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

Aquisição de óleos lubrificantes e produtos de limpeza para uso na conservação e limpeza dos veículos e máquinas lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Saúde e Bem Estar, Secretaria de Obras, Públicas e Serviços Urbanos, Secretaria Agricultura e Pesca.

Relação dos óleos lubrificantes e produtos de limpeza por Secretarias:

Sec. de Obras Publicas e Serviços Urbanos:

ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO PRODUTO	UN. R\$	TOTAL R\$
20	04 uni.	Galões de 20 litros de óleo 433 ou 100	209,00	836,00
			Total	836,00

Sec. de Saúde e Bem Estar:

ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO PRODUTO	UN. R\$	TOTAL R\$
38	03 uni.	Galões de 20 litros de óleo 433 ou 100	209,00	627,00
			Total	627,00

Sec. Agricultura Pesca e Meio Ambiente.

ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO PRODUTO	UN. R\$	TOTAL R\$
52	10 uni.	Galões de 20 litros de óleo 433 ou 100	209,00	2.090,00
			Total	2.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

O valor do presente contrato é de R\$3.553,00 (Três mil quinhentos e cinquenta e três reais) O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças de forma parcelada apresentando-se 20% do valor contratado 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, entrega do material licitado com apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, 20% em 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, 20% em 30 (trinta) dias após o pagamento da segunda parcela, 20% em 30 (trinta) dias após o pagamento da terceira parcela e 10% em 30 (trinta) dias após o pagamento da quarta parcela e 10% em 30(trinta) dias após o pagamento da quinta parcela, conforme verba recebida dos recursos Livre SIA SUS, Transporte Escolar Estado e Transporte União, através da seguinte dotação orçamentária:

04-Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Atividade: 2008-Aquisição conservação de veículos e máquinas

Rubrica: 274-33.90.30.01- Combustível e Lubrificante Automotivos

Rubrica: 3899-33.90.30.22-Material Limpeza e Produtos de higienização

06 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar.

Atividade: 2031 - Assistência Médica População UNIÃO

Rubrica: 618- 33.90.30.01 – Combustível e Lubrificante Automotivos

Rubrica: 626- 33.90.30.39 – Material para manutenção de veículos

07- Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Meio Ambiente

Atividade: 2040-Manutenção do funderrur-R. L.

Rubrica: 749- 33.90.30.01- Combustível e Lubrificante Automotivos

Rubrica: 1880-33.90.30.22- Material Limpeza e Produtos de higienização

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, sito a Rua Mostardeiros, no Município de Tavares/RS.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato passará a vigorar a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de interposição ou notificação judicial.

CLÁUSULA QUINTA- VINCULA-SE

O presente contrato vincula-se às regras oriundas no Edital de Licitação Nº 011/2017 Modalidade Carta Convite, processo administrativo nº 423/2017 de 20/03/2017.

CLÁUSULA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei 8.666/93 e legislação complementar. Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em três vias de igual teor e forma que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 22 de maio de 2017.

VAGNER L. DA S. MESQUITA
CONTRATADO

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Examinado e Aprovado
FELIPE WALKER FERNANDES.
Advogado Mun.
- OAB/RS nº 98.000

ANA BEATRI LOPES PAIVA
Sec. Mun. de Saúde e Bem Estar.

VANDERLEI EVANGELHO DA ROSA.
Sec. Mun. de Obras Públicas e Serv. Urbanos.

ANTONIO CARLOS DA SILVA COSTA
Sec. Mun. de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

Testemunhas:

1. Jardel Araújo Motta.
CPF nº 007.741.210-92

2- Ingrid da Silva Lisboa.
CPF nº028.427.060-13